



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N° 37/2026

HOMOLOGAÇÃO FINAL  
MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 155/2025  
SELEÇÃO PÚBLICA N° 22/2025

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Sr. Luiz Affonso Trevisan, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação da homologação final da Seleção Pública nº 22/2025, Edital nº 155/2025 de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de **Monitor de Escola**.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	Leticia Pereira	82
2º	Fabiane dos Reis Costa	77
3º	Bruna Henker	69
4º	Anna Carolina Homrich Helmann	63
5º	Vanusa da Costa dos Anjos	63
6º	Cátia Maria Sebben	61
7º	Rodrigo de Moraes	55
8º	Sabrine Israel da Silva	53
9º	Larissa Heineck Kuczynski	49
10º	Ionara Aparecida Brum Paulo	48
11º	Alana Carolina Bilhan	48
12º	Marivane Cremonese Moura	46
13º	Vanessa Ramos Ciprandi	43
14º	Gissele Ferraz da Silva	43
15º	Rita de Cassia Machado da Silva*	40
16º	Aline Sandra Markendorf	40
17º	Cristiana Mainardi	35
18º	Roselene Fiuza	33
19º	Fatima Cinara Elesbão	33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

20º	Bruna Raminelli	32
21º	Cleci Nunes Calheiro	31
22º	Olivia Silveira da Maia	30
23º	Claudia Mara da Rosa	29
24º	Eveline Tavares	28
25º	Estácia Erondina Borges da Silva	27
26º	Ana Caroline de Oliveira	26
27º	Lavinia Tatsch Nepomoceno	22
28º	Jhuly Cardoso Calheiro	21
29º	Emilly Luélen dos Santos de Oliveira	20
30º	Renata Dias	20
31º	Patricia Joseane da Cruz	19
32º	Lauizy Israel da Silva	17
33º	Maria Luiza da Rosa	16
34º	Letícia Felicio Vieira	10
35º	Juliana Pereira	10
36º	Leticia Kopp Carniel	10
37º	Lidiane Andreia Martins	09
38º	Gabriel de Souza Nunes	06
39º	Yasmin Pietra Kohls	05
40º	Fatima Eledir Garcial Kohls	00
41º	Fabiane Ritezel	00
42º	Kétilin Kauana Weide	00
43º	Luciara de Carvalho da Silva	00

\* Nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do Decreto nº 9.508/2018, e demais normas aplicáveis, fica assegurada a reserva de vagas às Pessoas com Deficiência (PCD) nos processos seletivos e concursos públicos, em percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, adotando-se 10%.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

**Página 2 de 3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---

Luiz Affonso Trevisan,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 26 de janeiro de 2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,  
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.